

Universidade de Brasília  
Instituto de Ciência Política e Relações Internacionais  
Departamento de Relações Internacionais

ONGs de Direitos Humanos no Sistema da ONU

Gedilana Cristina Ribeiro de Araujo

Monografia apresentada ao  
Departamento de Relações Internacionais  
Da Universidade de Brasília como requisito  
para obtenção do grau de especialista em  
Relações Internacionais, sob orientação da  
Professora Cristina Yumie Aoki Inoue

Brasília, 2010

## **Resumo**

O presente trabalho tem por objetivo estudar a participação das ONGs de Direitos Humanos no Sistema das Nações Unidas, como se dá esta participação e quais os resultados na promoção e proteção dos Direitos Humanos.

**Palavras-chave:** Organização não-governamental, direitos humanos, sociedade civil.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. ATORES DA SOCIEDADE CIVIL NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	7
1.1 Algumas questões Teóricas	7
1.2 A nova ordem no pós-guerra fria	9
1.3 A emergência dos novos atores	10
1.4 Cidadania e Globalização	12
1.4.1 Redes e Cooperação	15
2. ONGS E NAÇÕES UNIDAS	18
2.1 Formas de Participação	19
2.1.1 ONGs e ECOSOC	19
2.1.1.1 <i>Status Consultivo</i> : categorias e procedimentos	20
2.1.2 Outras formas de participação: DIP e NGLS	22
2.2 ONGs, Nações Unidas e Direitos Humanos	24
2.2.1 ONGs de Direitos Humanos	24
2.2.2 Participação e Resultados	25
2.2.3 Conferencia de Viena: Um marco na questão dos direitos humanos	27
2.2.4 Conselho de Direitos Humanos	29
3. ATUAÇÃO DE ONGS DE DIREITOS HUMANOS	32
3.1 A Anistia Internacional	32
3.2 Cruz Vermelha	34
3.3 Atini – Voz pela Vida: um exemplo Brasileiro	35
CONCLUSÃO	39
BIBLIOGRAFIA	42

## INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo estudar a participação das Organizações Não-Governamentais de Direitos Humanos no Sistema da ONU, como também sua relevância e contribuição.

A escolha do tema vem do fato da autora ter estreito contato com ONGs e ser militante.

A experiência e convívio com ONGs internacionais remota ao período após a faculdade. A oportunidade de sair do Brasil para fazer trabalho voluntário no Haiti e posteriormente na República Dominicana com uma ONG internacional me fez ter o primeiro interesse sobre o assunto.

A experiência no Haiti foi em 2007, um período conturbado para aquela nação. Era um país sem qualquer infra-estrutura, onde não era possível em nenhuma instância perceber a presença do Estado. Porém o que era comum e me chamou a atenção era a presença de capacetes azuis fazendo sempre patrulha pelas ruas. Esta era a presença de uma segurança e ordem mínimas à nação. Tal realidade despertou o desejo de entender como essas relações funcionavam.

De volta ao Brasil surgiu o convite para trabalhar em uma ONG de Direitos Humanos, o que me trouxe à Brasília e me fez fincar raízes por aqui.

As constantes interações da ONG onde trabalhei, Atini- Voz Pela Vida, com outras ONGs internacionais, suas participações nas Conferências de direitos humanos no sistema da ONU, o fluxo e trocas de informações constantes com outras ONGs do outro lado do globo, as campanhas internacionais com a ajuda de outras pessoas em diversos países, o número de jovens de outras nações desembarcando em Brasília para doar suas férias e trabalhar com voluntários, somando à experiência no Estado falido comandando por uma força de paz da ONU, tudo isso me fez emergir em um contexto de Relações Internacionais sem que eu me desse conta.

A necessidade de tentar entender quem são os atores na arena internacional, qual a importância das ONGs neste sistema e como funciona o jogo, me colocou nos bancos do Instituto de Relações Internacionais da UnB.

Confesso ser difícil não ser tendenciosa em conduzir o presente estudo ao encontro de minhas convicções pessoais. Desta forma, sem romantizar ou poetizar a importância das organizações não-governamentais no mundo de hoje, tendo uma perspectiva sobre as ONGs como atores políticos e nas suas interações e participação no sistema internacional é que o presente estudo se desenvolve.

O estudo tem como questão: Como se dá a participação das ONGs de direitos humanos no sistema da ONU?

O objetivo geral busca analisar como se dá a participação das organizações não-governamentais de direitos humanos no sistema da ONU:

- em termos numéricos;
- formas de participação;
- cooperação entre ONGs;
- resultados.

Buscando responder à questão que conduz o estudo e tendo como fio condutor as duas hipóteses:

- 1) As ONGs têm contribuído na formulação e defesa dos mecanismos de direitos humanos junto à ONU;
- 2) As ONGs de Direitos Humanos têm tido um papel importante na defesa dos direitos humanos no sistema internacional.

O estudo então foi dividido em três capítulos.

No primeiro capítulo discorro sobre “os atores da sociedade civil nas relações internacionais” começando com o referencial teórico.

A partir da segunda guerra mundial os atores não-estatais ganham maior visibilidade no sistema internacional. A participação destes atores da sociedade civil, particularmente as ONGs, teve impulso após a guerra fria, no contexto do fenômeno da globalização e com os avanços tecnológicos, principalmente os de comunicação.

Todos esses fatores contribuíram para o avanço do que muitos autores chamam de uma “sociedade transnacional”. Para Raymond Aron esta sociedade manifesta-se sobre tudo por meio do “intercâmbio comercial, pelos movimentos de pessoas, pelas crenças comuns, pelas organizações que ultrapassam as fronteiras nacionais, pelas cerimônias e competições abertas aos membros de todas as unidades políticas”. (Aron, 1986:16)

O novo rearranjo trazido pelo fim da bipolaridade também possibilitou que novos assuntos referentes ao meio ambiente, direitos humanos, dentro outros adquirissem emergência nas agendas dos Estados, fazendo destas preocupações globais.

Desta forma os assuntos abordados no capítulo em questão são: a nova ordem no pós-guerra fria, a emergência dos novos atores, cidadania e globalização e as formas de cooperação em redes.

No capítulo dois são abordadas as organizações não-governamentais, direitos humanos e as Organizações das Nações Unidas. Tem relevância neste capítulo as formas pelas quais as ONGs podem participar no sistema da ONU, o ECOSOC, DIP e o Serviço de Enlace Não Governamental das Nações Unidas. É abordado também cronologia, e resultados destas participações.

Um item do capítulo é destinado à Conferência de Viena como marco no campo dos direitos humanos, e a contribuição das organizações não-governamentais na conferência destinada à um tema tão importante da agenda internacional.

Fechando, o último capítulo é dado de forma prática o exemplo de algumas ONGs de Direitos Humanos no Sistema Internacional; a Anistia Internacional e a Cruz Vermelha, discorrendo sobre sua evolução histórica, analisando seus “modus operandis”, suas participações nas Conferências no âmbito da ONU e suas contribuições na promoção e defesa dos direitos humanos.

Encerro este capítulo dando o exemplo brasileiro da ONG Atini- Voz Pela Vida<sup>1</sup>, ONG de Direitos Humanos que luta para garantir o direito à vida de crianças indígenas. Exponho como os temas abordados neste trabalho se entrelaçam as suas atividades e participação como ator não-governamental desta sociedade transnacional. Como esta por meios das redes consegue ampliar seu alcance e influência do nível micro para o macro.

---

<sup>1</sup> Para maiores informações sobre o trabalho da Atini: <http://www.atini.org/>

# 1. ATORES DA SOCIEDADE CIVIL NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## 1.1 Algumas questões Teóricas

Dentro do campo teórico das Relações Internacionais, nem sempre a sociedade civil ou outros atores que não o Estado teve sua importância e contribuição reconhecidas. Os Realistas enfatizavam a segurança e reconheciam apenas as interações entre Estados soberanos, em um ambiente anárquico, onde não há espaço para a cooperação. A preocupação central do Estado é sua sobrevivência, sendo desta forma a questão da segurança prioritária.

Na década de 70 a corrente pluralista começou a questionar o centralismo do Estado presente no Realismo. Tal corrente afirma que uma análise completa das Relações Internacionais não pode ser feita analisando-se tão somente a interação entre os estados, mas entre estes e grupos econômicos, partidos políticos, ONGs e igrejas. De acordo com estes o Estado é composto por vários segmentos da sociedade que influenciam na tomada de decisão, desta forma ele não pode ser analisado como ator único (Castro, 2005).

De acordo com Almeida (1995) a afirmação e reconhecimento de que outros atores, não mais apenas os Estados Nacionais outrora defendido pelo Realismo, desempenham um papel importante nas relações internacionais é característica do globalismo, contudo tal reconhecimento não implica na relevância e negação do Estado como ator principal.

O mesmo autor também afirma que as contribuições tanto dos globalistas, pluralistas, pós-estruturalistas e transdisciplinares nas Relações Internacionais, influenciam tentativas teóricas e políticas presentes no debate internacional dos últimos anos. Para o autor temas como o interesse e a segurança humana passam a habitar textos acadêmicos e documentos de organismos internacionais.



Porém o que Almeida (1995) mais pontua em seu estudo sobre a Conferência de Viena e a participação das ONGs é o pensamento de que:

“[...] é Gurtov que assume de forma mais explícita a importância das ONGs, caracterizando-as como parcela decisiva na constituição de um terceiro setor na política internacional, ao lado do Estado e as corporações transnacionais. Gurtov criticando a polarização entre realistas e globalistas, afirma que é necessário incorporar na análise das relações internacionais, a perspectiva humana global como um novo paradigma da política mundial. Em sua opinião, o enfoque globalista é insatisfatório porque está preso à lógica da globalização econômica e ao papel das corporações transnacionais. Gurtov confere importância ao chamado terceiro setor como agente impulsionador das perspectivas humana global, que amplia o sentimento de humankind. Esse setor seria formado por inúmeras ONGs nacionais e internacionais, que, segundo sua concepção, não buscam apenas influenciar debates sobre problemas globais como meio ambiente e desarmamento, mas principalmente, cumprem a tarefa de universalizar valores e idéias que ampliam o sentimento de humankind e fortalecem a perspectiva humana global dentro de rápido processo de globalização.”  
(ALMEIDA,1995:32)

Na visão de Amado Luiz Cervo (2007), para o realismo o Estado é o ator principal das relações internacionais, agindo este de forma unitária e buscando de maneira racional a realização de seu próprio interesse. Já o pluralismo na visão do autor pressupõe a existência de atores estatais e não estatais e a degradação do Estado em diversos componentes.

## **1.2 A nova ordem no pós-guerra fria**

O fim da guerra fria trouxe abaixo não somente o muro que separava uma mesma nação, mas também uma ordem que mesmo longe de ser ideal, era conhecida juntamente com sua dinâmica e sua divisão mundial em dois lados bem distintos. Quando o mundo ruiu, ruiu também um sistema estável trazendo incertezas em relação à nova ordem ou arranjo que surgiria.

O fim da Guerra Fria trouxe instabilidade ao Sistema Internacional, ensejando vários diagnósticos, alguns simplistas e outros mais complexos, porém todos apontando para o surgimento de uma “nova ordem”, que para alguns tendia ao unipolarismo em que os EUA seriam o foco hegemônico único, por este, vitorioso, manter instrumentos de poder de ampla gama podendo constranger os aspectos da agenda internacional a seu favor. Outros supunham o declínio americano e preferiam cenários multipolares, onde os temas da agenda global seriam conduzidos por coalizões diferenciadas. Por fim, ainda aqueles que apontavam para a perspectiva de democratização relativa das relações internacionais, fruto do peso maior que teriam os organismos multilaterais em um mundo globalizado. Contudo todas essas possibilidades refletiam a natureza da complexa transição pelo qual o mundo entrava. (Fonseca Jr, 1998:208-209)

De acordo com Albuquerque (2006) a velha ordem internacional da guerra fria foi substituída por uma nova ordem em transição. O mundo que outrora era polarizado pelas duas grandes super potências hegemônicas, EUA e URSS, tendo sua governança global assegurada por esta, sofre uma ruptura. O Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas após o fim da Guerra Fria, passa agora a ser mais atuante e eficaz. Contudo o autor afirma que embora o Conselho de Segurança das Nações Unidas tenha se desacorrentado dos grilhões que o prendiam em uma estrutura rígida e respondendo apenas aos interesses dos hegemons, sua composição já não reflete o estado das relações de poder, nem responde às necessidades de governança mundial.

Fonseca Jr afirma que, no pós-guerra fria novos temas passam a figurar na agenda internacional. De acordo com o autor estes temas correspondem ao discurso das potências ocidentais, e com variações aos países que adotam valores ocidentais, como os latino-americanos. Os temas giram, em torno de democracia e direitos humanos, problemas humanitários, liberdade econômica e criação de condições iguais de competição, meio ambiente, etc.

O fim da guerra fria fez emergir no sistema internacional problemas já existentes, mas que antes eram abafados devido às preocupações das grandes potências em manter a velha estrutura e sua área de influência. Os problemas que ganham destaque pós-guerra fria têm como lente de aumento os avanços tecnológicos e o fenômeno da globalização.

A nova configuração com a emergência dos novos atores que emergem agora dentro de um contexto de globalização são assuntos destacados nos próximos itens.

## **1.2 A emergência dos novos atores**

Os processos associados ao fim da guerra-fria criaram atores ou deram um novo alcance aos atores outrora existentes, trazendo desta forma, temas inéditos a ordem internacional. (Albuquerque, 2006).

Não querendo entrar no mérito da discussão acerca do conceito de organização não-governamental, e pelo melhor enquadramento do conceito dentro do contexto do presente estudo, a definição usada para tal termo está de acordo com a definição dada por Inoue, onde o conceito de ONG pode ser entendido como:

“associações civis, cujos fins são, em geral, públicos e se formam em torno de valores como justiça social, democracia (nos seus vários sentidos político, econômico, social), direitos humanos, paz, ou valores como sustentabilidade ecológica,

equidade (relações homem-mulher, negro-branco) etc. Possuem estruturas organizativas definidas. Seus membros realizam, em geral, um trabalho profissionalizado. Utilizam, principalmente, meios comunicativos. São formações inerentemente políticas. Constituem o subsetor mais transnacionalizado do terceiro setor e têm buscado influenciar a condução dos eventos globais, bem como a formação de uma opinião pública e consciência globais.” (Inoue, 1995:55)

Já em relação às ONGs que atuam no sistema internacional, no entendimento de Caresia (2007) as ONGs internacionais “são pessoas jurídicas de direito privado, que desenvolvem atividades fora do seu Estado, criada por iniciativa de pessoas privadas de uma ou mais nacionalidades destinadas a uma atividade internacional não lucrativa com personalidade lucrativa com personalidade jurídica de Direito Interno e não de Direito Internacional Público” (Caresia, 2007:01).

A emergência das ONGs de acordo com Inoue (2000) diz respeito ao seu papel político em um contexto de globalização e nas relações transnacionalizadas que estabelecem, características da contemporaneidade. Estas, “fazem parte do aprofundamento das dinâmicas da globalização e conseqüente erosão relativa do poder dos Estados-nacionais.” (Inoue, 2000:230).

A autora prossegue afirmando que estas organizações constituem espaços “transnacionalizados, em que se está desenvolvendo uma maior consciência global, principalmente no que diz respeito ao meio ambiente, paz, direitos humanos e às questões de gênero” (Inoue, 2000:231).

“A situação reflete o fato de que as ONGs, em diversas áreas, se tornam verdadeiros “atores” no processo internacional e contribuem decisivamente para a definição de linhas da agenda internacional” (apud Oliveira p 71).

Almeida (1995) complementando afirma que a emergência dos chamados problemas globais da humanidade dentro do processo de globalização foi a responsável por conferir relevância às ONGs. Para ele, o terceiro setor seria a expressão dos movimentos civis que querem participar das decisões sobre os

problemas globais. Pelas possibilidades reais de contatos e trocas de informações e experiências, estes movimentos não aceitam mais o monopólio exclusivo do Estado nestas decisões. Querem no mínimo opinar.

### **1.3 Cidadania e Globalização**

A nova ordem, ou nova ordem em construção advinda da derrocada da Guerra Fria propiciou o surgimento de novos atores juntamente com sua emergência. O Estado tem agora um novo papel na política internacional e passa a lidar com questões como globalização.

Para os atores, Jackson, Sorensen (2007) o fenômeno da globalização na visão da Economia Política Internacional pode ser compreendido como um processo de difusão e intensificação das relações culturais, sociais e econômicas através das fronteiras internacionais. Tal fenômeno é promovido principalmente pelos avanços tecnológicos.

Diante do quadro desenhado Economia Política Internacional, Cervo (2007) examina o novo papel do Estado face ao fenômeno globalização, segundo o autor:

“é necessário considerar os fenômenos da mundialização e da internacionalização como etapas prévias da evolução do capitalismo rumo à globalização. Esta corresponde à soma de fluxos transnacionais que percebemos afetar o cotidiano das pessoas e que levam à crise do Estado-nação, cujo universalismo e cuja soberania são questionados. Atores não estatais agem não necessariamente contra o Estado, mas exigem mudanças de sua conduta tanto em termos de políticas internas quanto externas. Exigem que o Estado considere comunidade internacional, uma vez que a interdependência e os problemas globais são responsabilidade de todos. As

sociedades tornam-se sistemas confederados cuja identidade é solapada; a democracia é arrancada do território porquanto os cidadãos do mundo têm direitos sobre todas as democracias; a economia desliga-se do espaço nacional e das regulações do Estado, funcionando para o exterior; as correntes culturais permeiam as identidades e os imaginários. Entendida dessa forma simples e genérica, a tendência para a globalização consiste, segundo Gilles Breton, numa redefinição dos parâmetros que organizam no espaço e no tempo a vida social, política, econômica e cultural.” (Cervo:2007:324)

Segundo o mesmo autor “a globalização trabalha contra o regionalismo ao intensificar e ampliar a interdependência econômica entre todas as nações e ao fazer emergir temas globais como meio ambiente e direitos humanos.” (ibidem :326).

A globalização traz também consigo além dos fluxos de informações uma maior participação dos cidadãos em escala global. Em relação às organizações e suas atividades, Oliveira (1999) afirma que:

“Nas últimas décadas, homens e mulheres das mais variadas classes sociais, culturais raízes étnicas organizaram-se das mais diversas maneiras para, juntos, promover causas como a defesa de direitos humanos e a preservação do meio ambiente, ou, de modo ainda mais direito, para oferecer ajuda aos mais frágeis e vulneráveis onde quer que eles se encontrem, na rua próxima, na cidade em que se vive, ou em países distantes e desconhecidos. A emergência e protagonismo interno e externo de atores não-estatais, fundamento desta *global associational revolution*, é um fenômeno que complexifica não só o relacionamento entre Governo e sociedade no interior de cada país como também a própria dinâmica das relações internacionais.” (Oliveira, 1999:\_)

No seu artigo intitulado “Pensar a democracia na governança mundial”, Milani e Germán (2002:281) afirmam que a “emancipação do indivíduo e das redes não-estatais pode ser considerada como um dos processos mais característicos das Relações Internacionais Contemporâneas.”

“A nova ordem Mundial pós Guerra Fria[...] o fenômeno recente e massivo da participação cidadã em escala global vai ser facilitado e potencializado por um conjunto de grandes transformações que vão redefinir profundamente a geometria da ordem mundial e o padrão de relações internacionais estruturados em torno dos eixos do conflito Leste-Oeste e da oposição Norte-Sul. Globalização econômica e mundialização de problemas, redução do poder dos Estados nacionais e redefinição das estratégias de desenvolvimento social são fenômenos que, na sua interpretação, explicam a configuração, sobretudo após 1989, de um ambiente internacional mais favorável ao protagonismo dos cidadãos”. (Oliveira, 1999:32).

Neste cenário de defesa da cidadania e de construção de uma sociedade civil mais participativa e justa, o enfoque recai sobre áreas temáticas, tais como pobreza ou desigualdade, da discriminação de gênero ou raça, da destruição ambiental, do desamparo às crianças e adolescentes, da violência, das carências coletivas, tais como de equipamentos e bens coletivos urbanos (transporte, saneamento, assistência à saúde etc), ou como moradia, terra, direitos humanos, educação etc. As preocupações agora não é mais local, mas em uma escala que vale além das fronteiras nacionais.

Neste contexto as preocupações ganham outras prioridades. Para Oliveira, os motivos de tais preocupações derivam:

“A preocupação com os direitos humanos, por exemplo, transcende as fronteiras nacionais e ganha contornos universais. [...] a um determinado conjunto fundamental de valores: solidariedade e compaixão para com os mais frágeis e

indefesos, noção de que há limites no comportamento dos seres humanos entre si e em sua relação com a natureza que não podem ser transgredidos sob qualquer pretexto, sentimento de que cada pessoa pode e deve assumir sua responsabilidade frente a situações-limites de injustiça, violência e opressão.” (Oliveira, 1999:23)

O autor narra ações que partem do sentimento de solidariedade. De um não-conformismo diante das injustiças. Este movimento de dentro para fora, de ampliação do alcance da participação cidadã vai além das fronteiras nacionais, exprime o fenômeno inédito de construção consensual pela comunidade internacional de valores, princípios e normas de conduta de natureza universal que correspondem a direitos e necessidades básicas da humanidade. Temáticas como a proteção do meio ambiente e a defesa dos direitos humanos “dão um novo conteúdo à noção de solidariedade internacional, introduzindo as noções de destino comum, cidadania global e gestão planetária”. (Oliveira, 1999:32)

Para Iann (1992) existe uma sociedade mundial que foi forjada por um processo histórico de grandes transformações, principalmente, no século XX. Em sua opinião as características desta sociedade mundial se tornaram mais nítidas quando ocorreram conjunturas críticas marcadas por grandes crises e mudanças no sistema, como ocorreu em 1989, com a queda do Muro de Berlim e o fim da guerra fria. Cenários e realidades mudaram e foram superadas por um amplo processo de mundialização de relações. Nesta sociedade global, aos poucos, foi envolvendo temas como direitos humanos, meio ambiente, saúde etc.

#### **1.4.1 Redes e Cooperação**

O conceito de Redes pode ser entendido, de acordo com alguns estudiosos, como *redes de movimentos sociais* onde organizações e entidades populares são conectadas por amplo conjunto de fóruns e articulações. Há também o emprego do



termo *Rede de Economia Solidária*, na Europa, esta referindo-se a articulação de certas atividades de financiamento, produção e comércio. (Mance, 2000: 23).

Com o advento da tecnologia e a propagação da internet, propiciou novas redes de intelectuais, de movimentos por direitos humanos dentre outros que utilizam as infovias para se conectar e promover ações conjuntas, além da troca de informações com a velocidade de uma banda larga, potencializando desta forma suas ações. (idem).

De acordo com Mance (2000):

“A idéia elementar de *rede* é bastante simples. Trata-se de uma articulação entre diversas unidades que, através de certas ligações, trocam elementos entre si, fortalecendo-se reciprocamente, e que podem se multiplicar em novas unidades, as quais, por sua vez, fortalecem todo o conjunto na medida em que são fortalecidas por ele, permitindo-lhe expandir-se em novas unidades ou manter-se em equilíbrio sustentável. Cada nódulo de rede representa uma unidade e cada fio um canal por onde essas unidades se articulam através de diversos fluxos.” (Mance, 2000:24)

Embora possuam naturezas diferentes, muitas ONGs se associam com o objetivo de somar forças e mesmo se complementar, até mesmo ONGs rivais se unem e cooperam em torno de agendas comuns. Muitas vezes por questão financeira ou logística, as redes funcionam como verdadeiros tentáculos possibilitando a atuação das ONGs em países diferentes dando-lhes maior alcance e visibilidade.

Os motivos acima justificariam a participação das ONGs em redes. Seriam estes motivos: “as ONGs do Norte e do Sul firmam parcerias em que as primeiras contribuem para o fortalecimento das segundas; parcerias são firmadas entre ONGs ou redes de ONGs, com o intuito de estabelecer troca de informações, experiências ou troca de informações ou compartilhamento de recursos escassos; parcerias são firmadas com o objetivo de fazer face aos desafios globais que se apresentam as ONGs no cenário internacional, parcerias são uma das estratégias das entidades para

passarem do nível micro para macro, do local para o global; a articulação entre todos os movimentos resulta no fortalecimento de cada movimento em particular”. (Pereira, p 43)

Na visão de Scherer-Warren (1995) para tentar superar a defasagem de um discurso das ONGs que visa transformações mais macro ou globais face à uma prática mais centrada no micro e local, novas transformações sob a forma de redes vem sendo apontadas cada vez mais como uma estratégia válida, tanto para atores das ONGs do Sul quanto do Norte (Scherer-Warren, 1995:178).

A mesma autora sugere que:

“o fato de a ONG ser partícipe de uma rede de movimento e ter uma identidade própria não significa ser vanguardista ou pretender ser protagonista exclusiva. Significa, sim, ser um elo de um tecido social movimentista que vem se formando no seio da sociedade civil. Significa, sim, ser um dos atores em trono de uma nova concepção de movimento social (enquanto rede) e de uma ação política democrática, mais horizontal e mais pluralista, em consonância com uma ética política, transnacional, que vem sendo gestada.” (Scherer-Warren, 1995:178-179)

Desta forma, as interações das ONGs, Sul-Norte são sempre resultantes de uma comunicação horizontal, impulsionada em grande parte pelo advento da tecnologia.

## 2. ONGs E NAÇÕES UNIDAS

A evolução das relações entre ONU e as ONGs é reveladora deste processo e suas nítidas ligações com o debate sobre desenvolvimento e a emergência dos temas globais. Este relacionamento inicia-se em caráter de colaboração na redação de normas para proteção dos direitos humanos, ainda na fase da constituição da Liga das Nações, logo após o fim da Primeira Guerra Mundial. Em 1939, a Liga das Nações reconhecia, como colaboradoras em suas instancias de discussão, 28 organizações não-governamentais.

A participação de determinada ONG nas atividades desenvolvidas pela ONU depende atualmente de estar, aquela, qualificada com *status consultivo*, pleiteado com fundamento no artigo 71 da Carta das Nações Unidas e de acordo com os termos da Resolução 1996/31 da ECOSOC. Tal qualidade confere, à ONG, direitos e obrigações, permitindo que a mesma participe de diversas atividades, contribuindo, desta forma, para a efetivação dos Direitos Humanos.

Tais atividades podem consistir em monitoramento ou suporte operacional a programas de ação implantados, consultas técnicas especializadas, alertas para atrocidades que estejam sendo cometidas ou mesmo a exposição de temas relevantes, enfim, diversas atividades que contribuem para um melhor desempenho da ONU na promoção e proteção dos direitos fundamentais no mundo defendidos em sua Carta. (Pellaes Neto)

As formas de participação das ONGs dentro do sistema da ONU, os procedimentos, requisitos e as possibilidades de suspensão ou revogação de seu direito de atuar juntas às Nações Unidas, serão abordados nos itens seguintes.

## **2.1 Formas de Participação Formais**

### **2.1.1 ONGs e ECOSOC**

A participação das ONGs como colaboradoras em instâncias de discussão, remete já a época da Liga das Nações, ainda que com caráter informal. Com a criação da ONU, em 1945, estas relações adquirem um caráter formal e jurídico, não apenas como consultivas, mas também como parceiras. A carta das nações Unidas no artigo 71, concedeu tal status. Segundo o artigo:

“Art. 71 O Conselho Social e Econômico poderá entrar em entendimentos convenientes para consulta com Organizações Não Governamentais que se ocupem de assuntos no âmbito da sua própria competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando for o caso, com organizações nacionais, depois de efetuadas consultas com o membro das Nações Unidas interessado no caso”.

(Caresia, 2006:12)

O ECOSOC é um organismo intergovernamental da ONU, composto por 54 membros, que coordena o trabalho internacional na esfera social e econômica, e tem a responsabilidade pela consulta com as ONGs.

Em 1968, a participação de organizações não-governamentais de Direitos Humanos nos trabalhos desenvolvidos nesta, passou a depender de regras e procedimentos previstos pela Resolução 1926 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). Este documento estabelecia a relação entre as ONGs e a ONU: qual tipo de ONG poderia obter qual tipo de status consultivo, direitos e obrigações advindas de tal qualidade, quais as condições de revogação e suspensão da mesma, o papel do Comitê de Organizações Não-Governamentais e as responsabilidades da ONU (Neto, 2003).

Em 1996, como resultado do processo de revisão elaborado por três anos sobre o sistema consultivo da ONU, o Conselho Econômico e Social das Nações

Unidas (ECOSOC) passa a adotar a Resolução 1996/31. O novo requerimento inclui: requerimento à Assembléia Geral para que reexamine a questão da participação das ONGs em outras áreas da ONU não se restringindo esta participação apenas ao ECOSOC; torna as ONGs nacionais, regionais e sub-regionais, bem como as nacionais afiliadas a ONG internacionais, capacitadas para pleitear o *status consultivo*; padroniza a participação da ONG nas conferencias internacionais realizadas pela ONU; modifica a nomenclatura das categorias de *status consultivo* de Categoria I e II para Geral e Especial e expande a competência do Comitê de Organizações Não-Governamentais da ECOSOC (Neto, 2003).

Para Caresia (2007:13) a alteração “além de revisar os ajustes para as consultas das ONGs junto a este Organismo, regularizou os ajustes por dar crédito as ONGs para as conferências da ONU, agilizou o processo de solicitar ao ECOSOC o “status consultivo”, e decidiu que as ONGs nacionais seriam aptas a solicitá-los.

#### **2.1.1.1 Status Consultivo: categorias e procedimentos**

A participação das ONGs no Sistema das Nações Unidas está vinculada ao *status consultivo* pleiteado com fundamento na carta das Nações Unidas, no artigo 71, e de acordo com os termos da Resolução 1996/31 do ECOSOC. Além de permitir a participação das ONGs nas Nações Unidas este *status*, também gera deveres e obrigações, cabendo ao Comitê de Organizações Não-Governamentais da ONU o papel de monitorar a qualidade atribuída às ONGs e revisar o *relatório quadrienal* enviado por estas como parte de suas atividades. (NETO, p 13).

Para as ONGs poderem obter o *status consultivo* alguns requisitos devem ser observados: é necessário haver uma sede estabelecida; apresentar estrutura orgânica democrática com as implicações que isso traz, além também de possuir mecanismos apropriados de contabilidade bem como democrático e transparente processo de tomadas de decisões.

O procedimento para obtenção do *status consultivo* começa com o envio da solicitação que será supervisionada pelo Comitê Intergovernamental para organizações Não-Governamentais no ECOSOC. O Comitê então recomenda ao ECOSOC as organizações que deverão obter o status consultivo e qual será a categoria dentre geral, específica ou lista. Cabe ao ECOSOC a responsabilidade de tomar a decisão final.

De acordo com Caresia (2007) as categorias estabelecidas pela Resolução do ECOSOC se dividem: categoria I – organizações com um status consultivo geral (ONGs internacionais cuja atuação se refira à maior parte da agenda do ECOSOC); categoria II – organizações com um status consultivo especial (para ONGs que tenham especial competência em alguns campos de atividades do ECOSOC); categoria III – *status “roster”*, organizações incluídas na lista (ONGs cuja competência lhes credencia a dar contribuições pontuais ao trabalho da ONU).

Independente do status consultivo conferido as ONG Pallaes Neto chama a atenção para o fato:

“Os direitos conferidos atualmente às ONG, relacionadas nas diferentes categorias de *status consultivo*, diferem dos estabelecidos pela Resolução 1296 em um importante aspecto: a participação junto à ECOSOC, suas comissões, ou órgãos subsidiários, pode ser complementada para incluir outras modalidades de participação. De forma não explícita como se esperava, este princípio confere a flexibilidade necessária para que a ONU continue criando práticas inovadoras para a promoção dos Direitos Humanos, tais como painéis e diálogos com delegações governamentais ou não-governamentais representativas”. (Pallaes Neto, 2007:12)

Contudo cabe salientar que uma vez obtido tal *status* este não tem caráter permanente, podendo ser suspenso ou revogado. Para tanto, a Resolução 1996/31 estabelece condições na qual as organizações não-governamentais podem ter seus *status* suspensos ou revogados, a saber:

“- se a organização abusa de sua condição consultiva, promovendo atos paternalistas, contrários aos princípios da Carta das Nações Unidas, inclusive atos políticos, substanciais ou não, contra Estados Membros; - se existirem fortes evidências de participação em atividades criminais, internacionalmente reconhecidas, tais como tráfico de entorpecentes, lavagem de dinheiro, tráfico de armas, etc.; - se, nos três anos precedentes, a ONG não contribuiu de forma útil para a execução dos trabalhos da ONU, em especial da ECOSOC e de órgãos subsidiários”. (Pallaes Neto, 2007:13)

Se o Comitê de Organizações Não-Governamentais decide recomendar à ECOSOC, a suspensão ou revogação do *status consultivo* de determinada ONG, serão fornecidos motivos por escrito à mesma, além da devida oportunidade de responder ao Comitê. Apesar do status consultivo revogado, após três anos é possível às ONGs apresentar novo requerimento.

### **2.1.2 Outras formas de participação: DIP e NGLS**

O acesso formal ao Sistema da ONU não se restringe apenas ao âmbito do ECOSOC, mas também por meio do Departamento de Informação Pública (DIP) e pelo Serviço de Enlace pelas ONGs.

O DIP foi estabelecido pela primeira vez em 1946, na resolução XIII a Assembléia deu instruções ao DIP e as suas sucursais para:

“ajudar ativamente e promover os serviços nacionais de informação, as instituições educativas e outras organizações governamentais e não governamentais encarregadas de difundir informação sobre a ONU. Para este e outros objetivos deverá dispor de serviços de conduta eficaz, proporcionar ou informar aos conferencistas e

facilitar o acesso a suas publicações, documentários, filmes, pôsteres e outro material para ser utilizado por estas agencias e organizações”. (Caresia, 2007:16)

Desta forma, o DIP trabalha como ponte viabilizando o canal de comunicação e informação entre as Organizações Não-Governamentais dentro do sistema de cooperação da ONU.

Dentro do DIP a forma de cooperação das ONGs está ligada à difusão das publicações das atividades da ONU ao redor do globo, em assuntos como paz e segurança, desenvolvimento social e econômico, direitos humanos, assuntos humanitários, dentre outros.

Para Caresia (2007) a importância do binômio DIP-ONG reside:

“Esta cooperação permite a partilha de informações valiosas sobre questões prioritárias das Nações Unidas e a sua difusão em todos os níveis, para atrair a atenção do mundo para assuntos importantes que se colocam à humanidade. O DIP e as ONGs colaboram regularmente, promovendo o cumprimento das iniciativas da ONU e dos anos e décadas internacionais proclamados pela Assembléia Geral e publicando as atividades da ONU sobre temas que são alvos da preocupação mundial”. (Caresia, 2007:17).

Hoje são mais de 1500 ONGs que estão associadas ao DIP, proporcionando valiosos vínculos com pessoas de todo o mundo, contribuindo assim para a difusão de informações sobre os assuntos que a ONU participa e que são de relevância mundial.

As ONGs elegíveis para associação ao DIP precisam:

- a) Apoiar e respeitar os princípios da Carta da ONU;
- b) Demonstrar interesses nos assuntos das Nações Unidas e ter provado sua capacidade de alcançar amplos setores de audiência;
- c) Ser exclusivamente sem fins lucrativos;



- d) Ter o compromisso e os meios para fazer chegar a um público mais programas de informação efetivos sobre as atividades da ONU.

Por seu turno, o Serviço de Enlace Não Governamental das Nações Unidas, conhecido pelas siglas NGLS, é um programa intergovernamental autônomo fundado em 1975 que trabalha com informação entre ONGs e ONU. O NGLS tem como objetivo proporcionar e facilitar uma cooperação construtiva entre ambas. Este produz uma gama extensa de boletins e outros meios de difusão de informação às ONGs.

## **2.2 ONGs, Nações Unidas e Direitos Humanos**

### **2.2.1 ONGs de Direitos Humanos**

Em várias partes do globo, as ONGs têm contribuído ativamente como protagonista para a proteção aos Direitos Humanos, seja em relação a questões de gênero, racial, religiosa, minoria, ou da infância. Elas têm sua participação notória desde o processo da organização até na conclusão de instrumentos básicos dos direitos humanos.

As organizações não-governamentais que atuam na proteção aos direitos humanos junto às Nações Unidas, têm sua contribuição no fornecimento de informações sobre violações de tais direitos e pressões para a elaboração de normas e sua ratificação pelos Estados-membros (Tavares, 1999:68).

## 2.2.2 Participação e Resultados

A participação das ONGs de direitos humanos nas Nações Unidas tem sido de grande importância, não apenas muitas vezes denunciando violações de direitos humanos, cobrando a postura da comunidade internacional, como também criando mecanismos para que estas denúncias de fato gerem atitudes dos Estados.

Durante muito tempo, o mundo estava ocupado com questões da Guerra Fria. As emergências eram outras. Neste período as ONGs atuaram com mordanças frente às violações de direitos humanos. A censura cordial não possibilitava menções específicas a países ou a violações. Mesmo em um ambiente hostil as ONGs não deixaram de contribuir para formulação de instrumentos internacionais de considerável importância.

Um dos resultados desta participação pode ser constatado na Conferência de São Francisco, em dezembro de 1945, quando as Nações Unidas adotam pela resolução 217 A(III), a Declaração Universal do Direitos Humanos.

Anos mais tardes, em 1966, algumas ONGs em particular as de origem religiosa, contribuíram para a conclusão dos demais instrumentos básicos de proteção aos direitos humanos: o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, este sendo complementado por Protocolo Opcional do mesmo ano.

Em 1968, 42 ONGs compareceram à primeira Conferência Mundial sobre Direitos Humanos realizada em Teerã. A Conferência tinha por objetivos examinar os progressos alcançados pelas Nações Unidas na área de direitos humanos, avaliar os métodos até então empregados e formular planos de ação. Algumas dessas ONGs no início da década de 70 formaram Comitê Internacional, com a finalidade de constituir fórum permanente para discussão de assuntos de interesse e estratégias de ação no plano dos direitos humanos.

A criação do Comitê trouxe vários avanços, coincidindo sua criação com o exame pelas Nações Unidas na questão de prisioneiros. Tavares (pg 72) pontua como

resultado, destacando a ativa participação por parte das ONGs, de cinco instrumentos:

- A) Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas à Tortura e a Outras Formas de Tratamento ou Punição Cruel, Inumana ou Degradante, de 1975;
- B) Código de Conduta de Autoridades Responsáveis pelo Cumprimento da Lei, de 1979;
- C) Princípios de Ética Médica Relevantes para o Papel do Pessoal de Saúde, particularmente Médicos, na Proteção de Prisioneiros e Detidos contra Tortura e Outras Formas de Tratamento ou Punição Cruel, Inumana ou Degradante, de 1982;
- D) Convenção contra a Tortura e Outras Formas de Tratamento Cruel, Inumano ou Degradante, de 1984;
- E) Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas sob Qualquer Forma de Detenção ou Aprisionamento, de 1988.

Tais instrumentos passam a mensagem de que os Estados não podem agir arbitrariamente mesmo com seus presos, e que Direitos Humanos se estendem a todo e qualquer ser Humano, e as organizações Não-Governamentais como Anistia Internacional e Cruz Vermelha, dentre outras, trabalham ativamente no monitoramento, defesa e cumprimento por parte dos Estados em relação a esses direitos. Alguns dos princípios relativos à Detenção ou Aprisionamento foram frutos de campanhas feitas pela Anistia Internacional.

A Cruz Vermelha desde 1945 trabalha em centros de detenção e hoje visita 500 mil detidos em quase 80 países todos os anos. Dando voz aqueles que têm suas vozes abafadas atrás das grades.

As ONGs são responsáveis por munir de informações na área de Direitos Humanos as Nações Unidas. Desde 1980, diferentes mecanismos temáticos foram criados no âmbito da Comissão de Direitos Humanos (CDH) apoiadas amplamente em informações fornecidas por ONGs, onde podemos destacar: Grupo de Trabalho sobre Detenções Arbitrárias, o Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas e os

Relatórios Especiais sobre execuções sumárias, tortura, intolerância religiosa, violência contra a mulher, dentre outras. (Tavares, 1999:74).

A participação regular das entidades nas reuniões da Comissão de Direitos Humanos vem crescendo em número e quantidade a cada ano. “Em 1970 participaram 33, em 1980, 62, e, em 1992, 150”. (Almeida, 1995:125)

Para Amorim os resultados das Conferências Mundiais de Direitos Humanos, em Teerã, em 1968, e em Viena, em 1993:

“consolidaram os princípios básicos do sistema de proteção: a universalidade, a indivisibilidade, a inter-relação e a interdependência dos direitos humanos; a legitimidade da preocupação internacional com a situação dos direitos humanos em qualquer parte do mundo; o reconhecimento do direito ao desenvolvimento; a inter-relação indissociável entre democracia, desenvolvimento e direitos humanos. Há, ainda, a inter-relação entre paz e direitos humanos. Se é verdade que os direitos humanos são elementos fundamentais na busca pela paz duradoura, também é verdade que o exercício desses direitos só é possível na vigência da paz”. (Amorim, 2009).

### **2.2.3 Conferência de Viena: Um marco na questão dos direitos humanos**

“A Conferência de Viena, em 1993, é um marco na temática de direitos humanos, esta consolidou definitivamente os direitos humanos dentro da temática que conforma a agenda global no final do século passado” (Almeida: 1995:50)

À Conferência compareceram um total de duas mil ONGs.

O processo de internacionalização dos direitos humanos, iniciado em 1948, ganha outra dimensão com a conferência de Viena, quando estes se afirmam como um tema global esta conferencia criou novos regimes em direitos humanos, impondo limites aos estados soberanos. (Almeida, 1995:54)

“A Conferência configurou também um novo marco político conceitual para o tema. Aprovou, com apoio de praticamente toda a comunidade internacional, uma resolução que afirma serem os direitos humanos universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados, negando as pretensões dos países que queriam legitimar o discurso do relativismo cultural para negarem os direitos humanos. Desmontou assim a falsa contradição entre especificidades culturais, históricas e religiosas e a obrigação por parte dos Estados em a garantia destes direitos. Nesse mesmo sentido foi também significativo o apoio explícito à democracia como forma de governo mais adequada para se alcançar estes objetivos e o chamamento à comunidade internacional para a sua promoção, inclusive com a garantia do direito ao desenvolvimento”. (Almeida: 1995:132)

Segundo Lafer um dos resultados da Conferência foi expor que a globalização de temáticas na área de direitos humanos, tem tanto atores governamentais quanto não-governamentais (LAFER in apud Almeida p 54)

No que diz respeito à participação e relevância das ONGs nos resultados da Conferência, Almeida conclui que:

“A influência das ONGs nos resultados da Conferência pode ser detectada pela comparação objetiva entre as propostas definidas por estas entidades no fórum paralelo com o texto oficial. O desempenho político das ONGs, em todas as fases preparatórias, evidenciou, de forma clara, o papel de atores políticos que estes organismos desempenham hoje nas relações

internacionais [...]. O balanço mostrou que as ONGs foram reconhecidas como interlocutoras pela maioria dos Estados, o que demonstra a exigência de atores estatais e não-estatais para o tratamento dos direitos humanos enquanto um tema global”.

(Almeida, 1995:133).

Somando-se a isso a Conferência de Viena contribuiu para a constituição de novos regimes em direitos humanos. Ela consolidou também a legitimidade do monitoramento internacional dos direitos humanos.

#### **2.2.4 Conselho de Direitos humanos**

Em abril de 2006, criado pela Resolução 60/2513, a Assembléia Geral da ONU aprovou a criação do Conselho de Direitos Humanos (CDH), substituindo assim a Comissão de Direitos Humanos.

Foi atribuído ao CDH o papel de promover o respeito universal pela proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais, tendo como bússola dos seus trabalhos os princípios de universalidade, imparcialidade, objetividade e não-seletividade.

Com sede em Genebra, o novo órgão é composto por 47 Estados-membros, eleitos pela Assembléia Geral por períodos de três anos. Sua configuração respeita a seguinte representação geográfica: 13 países africanos, 13 asiáticos, 8 da América Latina e Caribe, 6 da Europa do Leste e 7 da Europa Ocidental e outros países.

O CDH é hoje o principal órgão internacional de promoção e proteção dos direitos humanos, sendo responsável por “promover o respeito universal pela

proteção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo e de maneira justa e igualitária”

No novo Conselho de Direitos Humanos, a garantia de participação das ONGs está expressa na Res. 60/251: “[...] a participação e consulta com observadores [...] incluindo Instituições Nacionais de Direitos Humanos e ONGs deve ser baseada em regras, incluindo a Res. 1996/31 do ECOSOC [...] e práticas observadas na Comissão de Direitos Humanos, visando assegurar a mais efetiva contribuição dessas entidades”.

Em relação ao Conselho de Direitos Humanos, Machado (2009), afirma que:

“O Conselho de direitos humanos representa neste contexto a tentativa de revitalizar a atuação das Nações Unidas diante dos novos desafios no campo dos direitos humanos. Surge como reflexo da reforma das Nações Unidas para restabelecer a confiança e a eficácia ao sistema de direitos humanos onusiano. É também o resultado de militância por mais espaço no sistema internacional de atores que sempre foram considerados pertencentes à margem dos processos de formulação da ordem internacional. A sociedade civil organizada demonstra atuar como agente fiscalizador de modo mais intenso e próximo sobre a agenda internacional”.  
(Machado, 2009:75)

Aqui, pode-se perceber a participação dos atores não estatais no sistema da ONU, com intuito de constranger este em seu favor.

Quanto a participação das organizações não-governamentais no Conselho de Direitos Humanos, Machado (2009: 89) afirma que as estas sempre estiveram presentes nas Nações Unidas “por exercerem um papel fundamental na construção de normas e modelos a serem seguidos nos mais diversos campos principalmente na matéria do direitos humanos.

A importância das ONGs é refletida, segundo o mesmo autor, na fiscalização dos procedimentos adotados pelo conselho.



### 3. ATUAÇÃO DE ONGS DE DIREITOS HUMANOS

#### 3.1 Anistia Internacional

A Anistia internacional<sup>2</sup> foi fundada pelo advogado inglês chamado Peter Benenson. Certa vez, Benenson leu uma notícia publicada na imprensa sobre dois estudantes que haviam sido presos e condenados a sete anos de prisão por terem erguido um brinde à liberdade em um bar de Lisboa, durante o período da ditadura.

A indignação com tal acontecimento fez com que Benenson começasse a pensar em formas de persuadir o governo a libertar aqueles estudantes. Para chamar a atenção da opinião pública sobre a situação dos presos políticos, ele e outros ativistas organizaram em 1961, uma campanha com um ano de duração, ao qual ficou chamada de “Apelo por Anistia”. A campanha foi lançada através de um artigo intitulado “Os prisioneiros Esquecidos”.

O artigo teve grande repercussão. Em um mês, mais de mil leitores haviam enviado cartas de apoio. Em consequência do apoio recebido, seis meses depois da publicação do artigo, nascia aquilo que viria a ser a maior organização da defesa dos Direitos Humanos: a Anistia Internacional.

A Anistia Internacional, com sede em Londres, é uma organização que conta hoje com mais de 1,100,000 membros individuais espalhados por mais de 50 seções nacionais. Cada indivíduo participa de um grupo local cuja função primeira é “adotar” prisioneiros políticos e escrever cartas em seu favor.

No tempo da guerra fria, em princípio cada grupo deveria se interessar por pelo menos três pessoas, uma delas vítima de repressão política em países do Ocidente, outra em países do bloco socialista, a terceira em países ditos não-alinhados.

---

<sup>2</sup> Informações obtidas disponíveis em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/ongs/ai/ai.html> . Acesso em 04/03/2011.

Oliveira (1999) narra que no período da guerra fria, a Anistia Internacional operava escrevendo cartas:

“Quando estas “cartas de liberdade” começaram a ser enviadas, a comunidade internacional não dispunha de instrumentos eficazes para pressionar governos que violavam os direitos de seus próprios cidadãos. Não obstante, escrever uma carta era um gesto ao alcance de qualquer pessoa. Repetiu incansavelmente, sem se deixar abater pela ausência de resposta, quebrava o silêncio sobre uma prática repressiva, exprimia uma solidariedade básica para com a vítima e representava a aposta na idéia que mesmo o regime mais repressivo dificilmente deixa de se sentir incomodado frente à denúncia documentada e persistente de casos concretos de violação grave de direitos. As circunstâncias de cada prisioneiro iluminam a realidade do país. A denúncia de cada caso é uma afirmação do valor universal dos direitos humanos. Cada vitória reforça o comprometimento com uma causa comum que transcende as situações e contextos nacionais. Esta multiplicidade de iniciativas, por sua vez, fortalece a ação das ONGs nos espaços e estruturas multilaterais que se ocupam da questão que vão, aos poucos, ampliando sua competência para examinar situações concretas de graves violações de direitos.”  
(Oliveira, 1999:37)

O comentário acima exprime as ações de fora pra dentro que buscam pressionar o governo a mudar sua postura. Em muitos casos, o Estado que deveria garantir a proteção ao indivíduo, é o perseguidor, opressor e violador. A Anistia Internacional é responsável pela denúncia de perseguição política e a violação dos direitos humanos por regimes que cometem crimes contra seu próprio povo.

O reconhecimento internacional veio em 1977, ao receber o Premio Nobel da Paz por sua contribuição em “assegurar bases sólidas em favor da liberdade e da justiça. Outro prêmio como forma de reconhecimento veio no ano seguinte, a Anistia

recebeu o prêmio dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, por notáveis realizações no campo dos direitos humanos.

A Anistia Internacional tem um princípio de imparcialidade, se colocando sempre a favor da vítima, do mais fraco.

A Anistia Internacional trabalha junto às Conferências para criar e melhorar os mecanismos de proteção aos Direitos humanos. Atua também no sistema internacional pressionando os Estados a cumprirem com deveres em matéria de direitos humanos.

A Anistia é responsável por informar e denunciar as violações de direitos humanos. Essas publicações dão acesso a informações dos direitos humanos. Outra forma também de informação produzidas pela Anistia Internacional é seu relatório mensal e atualizado do movimento, apresentando resumos das missões especiais, dados sobre presos políticos e informes fidedignos sobre tortura e execuções.

A Anistia Internacional se preocupa em fornecer sempre informações imparciais aos seus militantes de direitos humanos. Ela elabora relatórios fornecendo estudos, sobre cada país, na luta contra a prisão política, a tortura e a pena de morte em todo o mundo.

### **3.2 Cruz Vermelha**

O Movimento Internacional da Cruz Vermelha é formado pelas 186 Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, juntamente com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

Desde sua criação em 1863 a Cruz Vermelha tem como objetivo garantir proteção e assistência para as vítimas de conflitos armados e guerra. Sua forma de atuação se dá por meio de sua ação no mundo, bem como pelo incentivo ao

desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário e promovendo o seu respeito por parte dos governos e de todos os portadores de armas.

Atualmente a Cruz Vermelha está presente em cerca de 80 países com quase 11 mil funcionários no mundo todo. Sua ampla rede de missões e delegações permite que aja diretamente com as pessoas afetadas pelo conflito armado e outras situações de violência, dando resposta significativa a seu sofrimento.

Um dos princípios da Cruz Vermelha é a Neutralidade, o que permite a esta ir aonde nenhuma outra organização, até mesmo a ONU, não vai. Por seu caráter imparcial, ela consegue operar muitas vezes como mediadora.

Porém este caráter imparcial não se aplica às participações da mesma no âmbito nas Nações Unidas, muito pelo contrário, seu protagonismo rendeu vários frutos nas áreas de direitos humanos.

### **3.3 Atini – Voz Pela Vida: um exemplo brasileiro**

A Atini – Voz Pela Vida, é uma organização não-governamental de Direitos Humanos que luta para garantir a vida de crianças indígenas. Formada por líderes indígenas, antropólogos, lingüistas, advogados, religiosos, políticos e educadores tem seu trabalho reconhecido internacionalmente por sua atuação pioneira na defesa do direito das crianças indígenas.

A missão da Atini “é erradicar o infanticídio nas comunidades indígenas, promovendo a conscientização, fomentando a educação e providenciando apoio assistencial às crianças em situação de risco e àquelas sobreviventes de tentativas de infanticídio”.

A Atini foi fundada em 2006, com a proposta de dar voz aos indígenas que não concordam com a prática do infanticídio em suas comunidades de origem. O movimento se inspirou na luta de uma mulher indígena, Muwaji Suruwahá, que

levantou sua voz com coragem a favor de sua filha Iganani. A menina tem paralisia cerebral, e por isso estava condenada à morte por envenenamento em sua própria comunidade. Muwaji desafiou a tradição de seu povo e ainda a burocracia do mundo de fora para manter sua filha viva e garantir seu tratamento médico.

O caso de Muwaji alcançou repercussão nacional quando ela foi entrevistada pelo programa Fantástico, da Rede Globo, em outubro de 2005 - comovendo o país quando afirmou, em rede nacional, que seria capaz de renunciar à convivência com seu povo para garantir o tratamento médico de sua filha. Felizmente isso não foi necessário e hoje Iganani é paciente da Rede Sarah de Hospitais. Ela e sua mãe alternam períodos na aldeia suruwahá com períodos de reabilitação em Brasília.

Da mesma forma como fez Muwaji, outras mães fizeram, procuraram ajuda para preservar a vida de seus filhos. Hoje a Atini mantém uma chácara onde várias famílias, de diferentes etnias encontram abrigo com todos os cuidados que suas crianças necessitam.

A Atini é mantida com a ajuda de parceiros nacionais e internacionais, em sua maioria os recursos são oriundos das ONGs do Norte.

A Atini mantém relações estreitas com outras ONGs de outros países, seja com financiamento, recebendo voluntários ou participando de fóruns nas Nações Unidas através de ONGs com *status consultivo*. Esse relacionamento permite que a luta de uma ONG pequena consiga ecoar na arena internacional, chamando a atenção para uma violação clara de Direitos Humanos em nossas florestas.

Por meio de contato com a ONG Youth With A Mission<sup>3</sup>, uma ONG internacional com sede em Londres que possui status consultivo no ECOSCO, ela participa de fóruns de Direitos Humanos nas Nações Unidas.

O trabalho de voluntários nacionais e internacionais tem sido fundamental. Grupos de jovens têm vindo ao Brasil ajudar de alguma forma

---

<sup>3</sup> Organização de caráter cristão presente em mais de 140 países. A base de Londres trabalha principalmente com questões de Direitos Humanos e mediação de conflitos. Ela possui status consultivo no ECOSOC. Para maiores informações:  
[http://www.ywam.org/en/locations/europe/western\\_europe/england\\_u\\_k/YWAM-Harpenden](http://www.ywam.org/en/locations/europe/western_europe/england_u_k/YWAM-Harpenden)

Em 2008 a Atini participou de uma campanha internacional por causa do documentário Hakani. O documentário foi denunciado pelo ex-presidente<sup>4</sup> da FUNAI aos órgãos competentes. Durante um período a apresentação do filme seções públicas foi proibido.

A alternativa da Atini foi fazer uma campanha de “fora para dentro”. Juntamente com outras ONGs solidárias à causa das crianças indígenas, em diferentes nações, com o objetivo de pressionar o Estado brasileiro para a questão das nossas crianças indígenas.

As autoras Keck e Sikkink (1998), classificam esta estratégia de associação com outras ONGs nível internacional para ganhar voz e força, fazendo com que a causa tenha um alcance de “boomerang pattern”. De acordo com este termo, as autoras colocam que:

“Governments are the primary “guarantors” of rights, but also their primary violators. When a government violates or refuses to recognize rights, individuals and domestic groups often have no recourse within domestic political or judicial arenas. They may seek international connections finally to express their concerns and even to protect their lives. When channels between the state and its domestic actors are blocked, the boomerang pattern of influence characteristic of transnational networks may occur: domestic NGOs bypass their state and directly search out international allies to try to bring pressure on their states from outside. This is most obviously the case in human rights campaigns. Similarly, indigenous rights campaigns and environmental campaigns that support the demands of local peoples for participation in development projects that would affect them frequently involve this kind of triangulation”. (Keck e Sikkink, 1998:12-13)

---

<sup>4</sup> Blog com as denúncias feitas pelo ex-diretor da FUNAI:

A pressão internacional resultou não apenas no envolvimento de uma força maior na luta pela causa, como também trouxe uma maior visibilidade ao filme graças à polêmica gerada pela denúncia. Desta forma a causa ganhou ainda mais força.

## CONCLUSÃO

Este trabalho buscou analisar a participação das ONGs de Direitos Humanos no sistema das Nações Unidas e a contribuição destas na proteção dos direitos humanos.

Reconhecendo a importância da participação por parte das ONGs no sistema da ONU são criados organismos para legitimar e padronizar tal participação. Hoje a ONU conta com a participação de mais de 3.000,00 ONGs com status consultivo no ECOSOC. (Caresia, 2007).

Por seu trabalho de campo as ONGs munem de informações sobre violações de direitos humanos aos órgãos competentes e cobram dos Estados o cumprimento dos tratados celebrados no âmbito das Nações Unidas.

As ONGs têm sua participação ativa desde a própria formação das Nações Unidas em São Francisco. Elas ajudaram a desenhar os fundamentos da ONU e mais tarde, tiveram uma atuação destacada durante as Conferência em Teerã e posteriormente na Conferência de Direitos Humanos em Viena.

As organizações não-governamentais têm tido valiosa contribuição, a segurança da pessoa é reforçada quando as entidades humanitárias entram em ação não só para prestar auxílio, mas também para garantir os direitos humanos fundamentais e a segurança de vítimas de conflitos das mais variadas natureza.

Por seu trabalho de campo e estrito contato que têm com as comunidades locais, muitas estão em condições de alertar a comunidade internacional acerca de virtuais conflitos. Suas atividades têm ido além da mera assistência, promovendo mais recursos, como também empenhando-se a fundo no combate a pobreza e no fortalecimento das instituições locais.

São várias as ONGs internacionais que têm atuado decisivamente na arena internacional. De diferentes tamanhos, de vários países, como a Greenpeace e a Anistia Internacional.



As três ONGs de direitos humanos apresentadas no capítulo três, embora de diferentes tamanhos, com focos de atuação e alcances diversos, têm contribuído para a proteção aos direitos humanos.

A Anistia Internacional tem sido protagonista nas questões de direitos dos presos e contra toda e qualquer forma de tortura. A Cruz Vermelha, com sua imparcialidade tem ido aonde muitas vezes nem mesmo o Estado tem acesso. Em catástrofes ou situações de guerra ela tem sido alívio para aqueles que estão sofrendo com estas situações.

Por fim a Atini –Voz Pela vida, um exemplo brasileiro, não tem o alcance e dimensões das duas outras ONGs citadas. Contudo, isto não diminui seu trabalho e importância na luta pelos direitos das nossas crianças indígenas. Assim como a Anistia Internacional e a Cruz Vermelha há outras ONGs de Direitos Humanos atuando no sistema internacional, e da mesma forma há outras milhares de ONGs atuando de forma similar à Atini.

O que torna tudo isso muito especial, é que todas ONGs em suas esferas estão trabalhando para a construção de um mundo melhor onde a preocupação com a violação de direitos humanos vai além das fronteiras, dando contorno assim à noção de “sociedade planetária” e “transnacional” em meio a mundo em turbulência descrito por Rosenau (Almeida, 1995)

A evolução da ONU e seus mecanismos de participação das ONGs em suas conferências. A participação de grandes ONGs de Direitos Humanos empenhadas na luta pela garantia da observância da, atingindo as várias nações e indo ao encontro das necessidades, seja em situação de guerra, no alívio a dor, ou seja indo até mesmo aos presídios para garantir que mesmo aqueles condenados pelos Estados terão seus direitos humanos respeitados.

Diante do estudo traçado da participação das ONGs no sistema da ONU e os argumentos expostos, concluo pontuando que as ONGs têm contribuído para que

realmente os direitos humanos sejam universais, fazendo com que estes alcancem a todos os indivíduos, independente de raça, cor, gênero, ou nacionalidade.

## BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon. Os desafios de uma ordem internacional em transição. In LESSA, Antonio C. (Org.); OLIVEIRA, Henrique A. (Org.) *Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas*. São Paulo: Saraiva, volume 2, 2006.

ALMEIDA, Wellington de. *A Conferência de Viena (Junho – 93): O Papel das ONGs e a Globalização dos Direitos Humanos*. Dissertação de Mestrado, Brasília: UnB, Departamento de Relações Internacionais, dezembro de 1995.

AMORIM, Celso. *O Brasil e os Direitos Humanos: em busca de uma agenda positiva*. publicado na revista Política Externa, vol. 18, nº 2 – set-out-nov/2009 – Brasília, 01/09/2009. Disponível em: <http://mundorama.net/2009/09/01/artigo-o-brasil-e-os-direitos-humanos-em-busca-de-uma-agenda-positiva-publicado-na-revista-politica-externa-vol-18-n%c2%ba-2-set-out-nov2009-brasilia-01092009/>. Acesso em 03 de abril de 2011.

ARON, Raymond. *Paz e guerra entre as nações*. Brasília, UnB, 1986.

CAREZIA, Gislaíne. *ONGs Internacionais: personalidade jurídica, autorização para funcionamento no Brasil e atuação no sistema nas Nações Unidas*. Campos de Goytacazes, RJ: XVI Encontro Preparatório para o CONPEDI – Congresso Nacional de Pesquisa e Graduação em Direito, 2007. (pp. 1- 19). Disponível em <http://conpedi.org/manaus/anais.php>. Acesso em 19 de dezembro de 2010.

CASTRO, Marcus F. de. *Política e Relações Internacionais*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005. Coleção Relações Internacionais.

CERVO, Amado Luiz. O final do século XX e o início do XXI: dificuldades para a construção de uma ordem global. In: SARAIVA, José Flávio S. (Org) *História das Relações Internacionais Contemporâneas – da sociedade internacional do século XIX à era da globalização*. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

FONSECA JR, Gelson. *A Legitimidade e outras Questões Internacionais – poder e ética entre as nações*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

IANNI, Octavio. *A Sociedade Global*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1992.

INOUE, Cristina Yumie Aoki. *Relações Internacionais e Desenvolvimento Regional*. Brasília. Universidade Católica de Brasília, 2000.

JACKSON, Robert e SORENSEN, Georg. *Introdução às Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

MACHADO, Danilo Vergani. *Transformação nas Nações Unidas: da reforma da ONU à criação do Conselho de Direitos Humanos*. Dissertação de Mestrado, Brasília: UnB. Departamento de Relações Internacionais, 2009.

MANCINI, Euclides André. *A revolução das redes: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000.

MILANI, Carlos; SOLÍNIS, German. Pensar a democracia na governança mundial: algumas pistas para o futuro. In: MILANI, Carlos; ARTURI, Carlos; SOLINIS, Germán (Orgs.). *Democracia e governança mundial: que regulações para o século XXI?* Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS/UNESCO, 2002.

OLIVEIRA, Miguel Darcy de. *Cidadania e Globalização: a política externa e as ONGs*. IRB, Fundação Alexandre Gusmão, Centro de Estudos Estratégicos. 1999.

PALLAES NETO, Hélio Michelini. *O papel das Organizações Não-Governamentais na proteção internacional aos direitos humanos*. Teresina: Jus Navigandi, ano 8, n. 157. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id4=4587>. Acesso em 06 de agosto de 2010.

SCHERER-WARREN, I. ONGs na América Latina: trajetória e perfil. In: VIOLA, E.; LEIS, H.; VIEIRA, P. F. *Meio Ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para as Ciências Sociais*. São Paulo: Cortez: Florianópolis: UFSC, 1995. Pp.161-180.

TAVARES, Ricardo Neiva. *As Organizações Não-Governamentais nas Nações Unidas*. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão; Centro de Estudo Estratégico, 1999.

VIEIRA, Liszt. *Os Argonautas da cidadania. A sociedade civil na globalização*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2001.

Margaret E. Keck and Kathryn Sikkink. *Activists beyond borders: advocacy networks in international politics*. Ithaca, N.Y.; London : Cornell University Press, 1998.

Sites da Internet:

Cruz Vermelha: <http://www.icrc.org/Web/por/sitepor0.nsf/html/f01052>. Acesso em 31/03/2011

Atini- Voz Pela Vida: <http://www.atini.org/>. Acesso em 01/03/2011

Anistia Internacional: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/ongs/ai/ai.html>. Acesso em 04/04/2011.